ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 7 8 0
De 22 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.000,00, (quatro mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO – SECFI
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE CONTROLE URBANO
04.0131.0051.2335 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECFI
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 1100 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO - SECFI
03 – GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO, ALVARÁ, FISCALIZAÇÃO E POSTURA
04.0125.0054.2340 – Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1115 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
LEIS SANCIONADAS
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

18 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

26 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
27 AVISO DE RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDAÇÃO DE ESPORTES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREVISCAM
28 AVISO DE DISPENSA FRACASSADA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÕES
PORTARIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

ASSINADO DIGITALMENTE

L E I Nº 4 7 8 1
De 22 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.446.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.446.000,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 510 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 3.046.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 520 – Material de consumo R$ 100.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 582 – Material de consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – 588 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 200.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total das Suplementações R$ 3.446.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.72.32.00 – 501 – Material para distribuição gratuita R$ 140.000,00
3.3.72.39.00 – 504 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 1.000.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2295 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.34.00 – 552 – Outras despesas de pessoal decorrentes de serviços terceirizados R$ 320.000,00
3.3.90.36.00 – 554 – Outros serviços de terceiros – PF R$ 186.000,00
3.3.90.39.00 – 556 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 1.800.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total das Reduções R$ 3.446.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

L E I Nº 4 7 8 2
De 22 de novembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 590 – Obras e instalações R$ 120.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

Total da SuplementaçãoR$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
0010.0122.0002.2049 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 421 – Diárias – civil R$ 5.609,66
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

0010.0122.0051.2256 – Tecnologia da Informação – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 423 – Serviços de tecnologia da informação R$ 38.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

0010.0122.0052.2257 – Qualificação e valorização do servidor público – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 425 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.08.00 – 466 – Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – 467 – Material de consumo R$ 7.000,00
3.3.90.93.00 – 472 – Indenizações e restituições R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de média e Alta Complexidade.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 507 – Material para distribuição gratuita R$ 39.390,34
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

Total da redução R$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 6 6
De 22 de novembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 268.182,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 86491/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 268.182,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
05 – GERÊNCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E DESENVOLVIMENTO RURAL – GEFAR
0020.0608.0062.2278 – Promover a Agropecuária e Desenvolvimento Rural
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 1326 – Equipamentos e Material Permanente R$ 268.182,00
Fonte de Recursos: 1137 – BB 86636-9 - Convênio n. 259/2024 SEAB - Aquisição de Veículos Utilitários para Atendimento e Assistência a Agricultura Familiar

Total da Suplementação R$ 268.182,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1137 – BB 86636-9 - Convênio n. 259/2024 SEAB - Aquisição de Veículos Utilitários para Atendimento e Assistência a Agricultura Familiar R$ 268.182,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 268.182,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 6 7
De 22 de novembro de 2024

Altera o Decreto n° 10.764, de 26 de janeiro de 2024, de Aprovação do loteamento denominado **Jardim Santa Anna**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, Lei federal nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979, e suas alterações, e tendo em vista os termos do processo sob protocolo nº 2023-23-CAM-ALT,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o disposto no Art. 7º do Decreto 10.764, de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º A Loteadora deverá efetuar o registro do loteamento no prazo previsto no Art. 18 da Lei Federal n° 6.766, de 19/12/1979, a partir da publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 6 8
De 22 de novembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 86646/2024,

D E C R E T A :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas correntes
3.3.90.93.00 – 1328 – Indenizações e restituições R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação

Total da Suplementação R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação R$ 5.000,00
Total da Suplementação R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 6 9
De 22 de novembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.500,91 (quatro mil e quinhentos reais e noventa e um centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 86332/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.500,91 (quatro mil, quinhentos reais e noventa e um centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
02 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – GEMAL
0002. 0122.0002.2080 – Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem Estar Animal
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.93.00 – 1327 – Indenizações e Restituições R$ 4.500,91
Fonte de Recursos: 1052 – BB 75579 - 6 - Constr. Centro de Atend. Transitório de Animais Dom. Vítima de Maus tratos

Total da Suplementação R$ 4.500,91

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do superávit financeiro fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1052 – BB 75579-6 - Constr. Centro de Atend. Transitório de Animais Dom. Vítima de Maus tratos R$ 4.500,91

Total do Superávit FinanceiroR$ 4.500,91

Art. 3º Recursos provenientes de cancelamento de resto a pagar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 7 0
De 22 de novembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 86867/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF
0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerencia de Infraestrutura da Seimob
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1329 – Outros e instalações R$ 180.000,00
Fonte de Recursos: 1140 – BB 88341-7 - Convênio n. 855/2024 SECID - Aquisição de veículo

Total da Suplementação R$ 180.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1140 – BB 88341-7 - Convênio n. 855/2024 SECID - Aquisição de veículo R$ 180.000,00

Total do Excesso de Arrecadação R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

D E C R E T O Nº 1 1 4 7 1
De 22 de novembro de 2024

Estabelece a periodicidade do CENSO PREVIDENCIÁRIO dos servidores segurados da PREVISCAM, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de manter atualizados os registros dos servidores públicos municipais e a regularidade das informações referentes à previdência, tendo em vista o contido no Protocolo nº 84465/2024, e

Considerando que a avaliação atuarial deverá dispor de informações atualizadas e consistentes que contemplem todos os segurados da PREVISCAM, de quaisquer dos poderes, órgãos e entidades do ente federativo;

Considerando diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4 aprovada em 12/12/2022;

Considerando que a última realização do recadastramento dos servidores ativos foi encerrada em 31 de janeiro de 2023, conforme o Decreto N° 9773/2022, alterado pelo Decreto N° 9996/2022;

Considerando que a última realização do recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas foi encerrada em 15 de setembro de 2022;

Considerando que a última prova de vida dos aposentados e pensionistas da PREVISCAM foi encerrada em 5 de setembro de 2024, conforme a Portaria N° 028/2024 – PREVISCAM,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica estabelecido que o recadastramento dos servidores segurados ativos será realizado a cada 5 (cinco) anos, no mês de abril.

Art. 2° Fica estabelecido que o recadastramento dos servidores inativos e pensionistas da PREVISCAM será realizado a cada 2 (dois) anos, no mês de agosto.

Art. 3° A prova de vida dos aposentados e pensionistas da PREVISCAM será realizada anualmente, no mês de agosto.

Art. 4° Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem, terão pagamento retido até a devida regularização.

Art. 5° Será comunicada a Secretara Municipal de Administração sobre os servidores ativos que não realizarem, para providências de retenção de pagamento até a devida regularização.

Art. 6° As Secretarias Municipais, o Poder Legislativo e a PREVISCAM ficam responsáveis pela implementação e fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

D E C R E T O Nº 1 1 4 7 2
De 22 de novembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.780 de 22 de novembro de 2024, e o contido no Protocolo nº 80554/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 4.000,00, (quatro mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO – SECFI
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE CONTROLE URBANO
04.0131.0051.2335 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECFI
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 1100 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO – SECFI
03 – GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO, ALVARÁ, FISCALIZAÇÃO E POSTURA
04.0125.0054.2340 – Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 1115 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 1 4 7 3
De 22 de novembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.106.000,00 (três milhões e cento e seis mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.781 de 22 de novembro de 2024, e o contido no Protocolo nº 80878/2024,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 3.106.000,00 (três milhões e cento e seis mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 510 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 2.706.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 520 – Material de consumo R$ 100.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 582 – Material de consumo R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – 588 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 200.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total das Suplementações R$ 3.446.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.72.39.00 – 504 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 800.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0034.2295 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.34.00 – 552 – Outras despesas de pessoal decorrentes de serviços terceirizados R$ 320.000,00
3.3.90.36.00 – 554 – Outros serviços de terceiros – PF R$ 186.000,00
3.3.90.39.00 – 556 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 1.800.000,00
Fonte de recurso: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Total das Reduções R$ 3.106.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

D E C R E T O Nº 1 1 4 7 4
De 22 de novembro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 119.533,25 (Cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.782 de 22 de novembro de 2024, e o contido no Protocolo nº 83809/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 119.533,25 (Cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos),** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
006 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA – GEABAS
0010.0301.0030.2244 – Manter as Ações da Gerência de Atenção Básica
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.90.51.00 – 590 – Obras e instalações R$ 119.533,25
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

Total da Suplementação R$ 119.533,25

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE
0010.0122.0002.2049 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.14.00 – 421 – Diárias – civil R$ 5.142,91
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

0010.0122.0051.2256 – Tecnologia da Informação – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.40.00 – 423 – Serviços de tecnologia da informação R$ 38.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

0010.0122.0052.2257 – Qualificação e valorização do servidor público – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 425 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.08.00 – 466 – Outros benefícios assistenciais do servidor R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – 467 – Material de consumo R$ 7.000,00
3.3.90.93.00 – 472 – Indenizações e restituições R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

004 – GERÊNCIA DE AUDITORIA – GEAUD
0010.0302.0071.2168 – Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de média e Alta Complexidade.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – 507 – Material para distribuição gratuita R$ 39.390,34
Fonte de Recursos: 303 – Recursos Próprios

Total da redução R$ 119.533,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 962/2024 - GAPRE

Concede redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Ana Regina Oliveira Brinhoni**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 30176/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de novembro de 2024, a servidora pública municipal **Ana Regina Oliveira Brinhoni**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 505153-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, redução da jornada de trabalho em até 50%, por até 01 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, de acordo com o artigo 44-A da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei n° 3.938, de 22 de junho de 2018.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará de segunda à sexta-feira, das 13h30 às 16h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 963/2024 - GAPRE

Concede redução da jornada de trabalho a servidora pública municipal **Amabilis Gonçalves dos Santos de Souza**, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, nos termos da Lei Municipal n° 3.938/2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.938, de 22 de junho de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 29940/2021,

R E S O L V E :

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

Art. 1º Conceder, a partir de 26 de novembro de 2024, a servidora pública municipal **Amabilis Gonçalves dos Santos de Souza**, Professor de Educação Infantil, matrícula n° 540838-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação, redução da jornada de trabalho em até 50%, por até 01 (um) ano, sem prejuízo da remuneração, para acompanhamento de familiar portador de deficiência, de acordo com o artigo 44-A da Lei nº 1.085/97, acrescido pela Lei n° 3.938, de 22 de junho de 2018.

Parágrafo único. A redução de jornada de trabalho se dará de segunda à sexta-feira, das 13h00 às 17h00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA N° 964/2024 - GAPRE

Retifica a Portaria n° 707/2021 – GAPRE, de 12 de novembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 6973/2020,

R E S O L V E:

Art. 1° Retificar o art. 1° da Portaria n° 707/2021 – GAPRE, de 12 de novembro de 2021, para constar período aquisitivo correto:

*"**Art. 1º Conceder**, a servidora pública municipal **Gislaine Candida Santos**, matrícula n° 487244-0, Assistente Administrativo, lotada na Fundação de Esportes de Campo Mourão - FECAM, licença-prêmio por assiduidade, no período de 22/11/2021 a 21/02/2022, totalizando 03 (três) meses referente ao período aquisitivo **2009/2014**, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009."*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 965/2024 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Regiane Martins Vedovati**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei n° 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 59215/2023,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Regiane Martins Vedovati**, matrícula nº 430331-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, licença-prêmio por assiduidade, no período de 28/11/2024 à 18/05/2025, totalizando 5 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período aquisitivo de 2013/2023, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei n° 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 966/2024 - GAPRE

Determina abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 82885/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "e", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e ditames da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, e Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 86700/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Determinar abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 82885/2024.

Art. 2° Designar, para compor a Comissão de Sindicância e apurar os fatos no prazo de trinta dias, os seguintes servidores:

Monica Rubiara Mauro Pereira Teixeira Colavite - **Presidente**
Vivian Senger Macowski - Secretário
Ana Paula Knieling Maciel – Membro.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli 0 **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 967/2024 - GAPRE

Determina abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 71978/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "e", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e ditames da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, e Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 86769/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Determinar abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 71978/2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

Art. 2° Designar, para compor a Comissão de Sindicância e apurar os fatos no prazo de trinta dias, os seguintes servidores:

Luiz Augusto Santana de Oliveira - **Presidente**
Vivian Fernanda Sabbadini - Secretário
Edilene Alves Costa – Membro.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 968/2024 - GAPRE

Determina abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 75007/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "e", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e ditames da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e alterações posteriores, e Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 86776/2024,

R E S O L V E :

Art. 1° Determinar abertura de sindicância para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob n° 75007/2024.

Art. 2° Designar, para compor a Comissão de Sindicância e apurar os fatos no prazo de trinta dias, os seguintes servidores:

Josiane de Jesus Oliveira Prudente - **Presidente**
Lais Maykielen de Carvalho Luiz - Secretário
Luciana Demetke de Oliveira – Membro.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 969/2024 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Cleonice Lima dos Santos**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 86461/2024,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de setembro de 2024, abono de permanência a servidora pública municipal **Cleonice Lima dos Santos**, Cozinheiro, matricula n° 494950-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de novembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 215/2024

Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 c/c art. 66, inc. II; 152, I, II III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 544/2024, processo digital nº 85991/2024 – fica **autorizada** a **Dispensa de Licitação** visando a AQUISIÇÃO DE PRÓTESE OCULAR (LENTE ESCLERAL) PARA SUBSTITUIÇÃO DA PRÓTESE JÁ EXISTENTE DE PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA DA SAÚDE, conforme especificado na requisição de compras n° 803/2024, através da empresa **LENTES DE CONTATO LTDA** (CNPJ nº 76.484.187/0001-08), no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Campo Mourão, 22 de novembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 162/2024

Com base art. 74 "caput" e inc. V da Lei 14.133/2021, c/c art. art. 160, inc. I, II III do Decreto Municipal nº 10672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 542/2024, processo digital nº 85627/2024 – fica **autorizada** a **inexigibilidade de licitação** visando a LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE ABERTURA DO ANO LETIVO 2025. DEMAIS CONDIÇÕES E JUSTIFICATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, conforme descrito na requisição de compras sob o n° 790/2024, através de **MOURÃO GARDEN CASA DE EVENTOS LTDA** (CNPJ nº 30.295.647/0001-59) no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Campo Mourão, 22 de novembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 163/2024

Com base art. 74 "caput" e inciso III "f", da Lei 14.133/21, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e art. 157 ambos do Decreto Municipal nº 10672/23, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 543/2024, processo digital nº 84271/2024 – fica **autorizada** a **inexigibilidade de licitação** visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA COM O TEMA "ESTIGMA E DEFICIÊNCIA: COMO AMPLIAR AS POSSIBILIDADES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" VOLTADA PARA REDE DE SERVIÇOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, através da palestrante **ARYELLE MALHEIROS CARUZZO** (CPF nº 047.794.219-93), no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Campo Mourão, 22 de novembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 164/2024

Com base no art. 74 "caput" e inc. IV da Lei 14.133/2021, c/c art. 161 do Decreto Municipal nº 10672/2023 e com fundamento também na Lei Municipal nº 4.208 de 02/07/2021, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 545/2024, processo digital nº 85889/2024 – fica **autorizada** a **Inexigibilidade de Licitação** visando PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA L. S. SINGER CLINICA MEDICA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 DO CREDENCIAMENTO DE UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA CONTRATAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS POR HORA, CONFORME CONF. PROCESSO DIGITAL 53.170/2023, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL 3021 DE 26/04/2024 PARA SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA MALAVAZZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA A QUAL SOLICITOU O CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 111/2024 COM EXECUÇÃO FINAL ATÉ 31/12/2024., conforme especificado na requisição de compras sob o n° 796/2024, através da pessoa jurídica **L. S. SINGER CLINICA MEDICA** (CNPJ nº 53.247.783/0001-79), no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Campo Mourão, 22 de novembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 165/2024

Com base no art. 74 "caput" da Lei 14.133/2021, c/c art. 161 do Decreto Municipal nº 10672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 546/2024, processo digital nº 86.501/2024, fica **autorizada** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando processo de contratação da empresa **MOURÃO GARDEN CASA DE EVENTOS LTDA** para a prestação de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL; EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL; ARQUIBANCADAS; GRADES DE ISOLAMENTO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA** para atender ao projeto "Atividades Culturais Campo Mourão Cidade Natal 24", conforme especificado na Requisição de Compras sob o n° 804/2024, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Campo Mourão, 22 de novembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando convocação realizada através do Edital nº 563/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 286/2024
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Andreia da Silva Torres
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
ADMISSÃO: 21.11.2024
SALÁRIO: R$ 1.897,22
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

Considerando convocação realizada através do Edital nº 568/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 287/2024
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Adriano Alves de Souza
FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
ADMISSÃO: 21.11.2024
SALÁRIO: R$ 1.897,22
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 567/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 285/2024
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Sandra Medeiro dos Santos
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
ADMISSÃO: 21.11.2024
SALÁRIO: R$ 3.970,35
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

Considerando convocação realizada através do Edital nº 565/2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 284/2024
Processo Seletivo Simplificado 002/2022

CONTRATADO: Priscila Bonfim Teixeira Dorneles
FUNÇÃO: Professor de Educação Infantil
ADMISSÃO: 21.11.2024
SALÁRIO: R$ 3.970,35
DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 meses

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 21 de novembro de 2024.

Tauillo Tezelli – **Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

DISPENSA ELETRÔNICA N. 209/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 529/2024 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL N. 84809/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PARA A FORMATURA DO PROERD QUE ACONTECERÁ NO DIA 03/12/2024, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por seu Agente de Contratação, informa que o certame em epígrafe foi declarado **DESERTO,** ante a ausência de propostas, nos termos do Instrumento Convocatório.

Campo Mourão, 22 de novembro de 2024**.**

Vitoria Machado Mota **- Agente de Contratação**

DISPENSA ELETRÔNICA N. 201/2024
PROTOCOLO N. 517/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 79447/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ESTRUTURAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO MOURÃO - APAE, PARA CESSÃO DE USO POR MEIO DE CONVÊNIO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 001 e 002 à empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** (CNPJ N.º 47.034.949/0001-76) com proposta no valor total de R$ 1.149,00 (mil, cento e quarenta e nove reais), os itens 003 e 005 à empresa **ALVES COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 46.108.628/0001-06) com proposta no valor total de R$ 1.229,00 (mil, duzentos e vinte e nove reais), o item 007 à empresa **PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** (CNPJ N.º 85.515.542/0001-50) com proposta no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e os itens 004, 006 e 008 foram declarados **DESERTOS .** Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

DISPENSA ELETRÔNICA N. 204/2024
PROTOCOLO N. 515/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 82075/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA PL6 SEMI CABINADA LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL E ELEVADOR COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO LOCALIZADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 001 e 002 à empresa **SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA** (CNPJ N.º 25.201.004/0001-69) com proposta no valor total de R$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)**.** Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli **- Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

DISPENSA ELETRÔNICA N. 206/2024
PROTOCOLO N. 526/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 83997/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO PARA COZINHA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CRUZ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foram adjudicados os itens 001, 002, 003, 004, 005 e 006 à empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS** (CNPJ N.º 12.370.448/0001-86) com proposta no valor total de R$ 2.953,20 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Examinando os autos do processo em epígrafe, observo que a dispensa seguiu o procedimento legal da Lei n.º 14.133/2021, e, portanto, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica segundo o julgamento proferido.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. 372/2024 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 70330/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO ESTACIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL 10 DE OUTUBRO, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 2.064,35M², CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO.

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, informa que foi adjudicado o item 001 à empresa **GATTAS ENGENHARIA LTDA** (CNPJ N.º 08.720.126/0001-42) com proposta no valor total de **R$ 163.989,36** (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** a Concorrência segundo o julgamento proferido.

Campo Mourão, 22 de novembro de 2024.

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal** **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CANCELAMENTO DE ITENS

REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2024-GELIC, PROCESSO DIGITAL Nº. 1630/2024), HOMOLOGADO EM 15/03/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decreto Municipal nº 10.196, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Conforme documentos enviados pela Secretaria e pela Empresa, analisado pela GECOM e PROGE**, cancela-se** os itens **002** e **008** para **empresa BRM COMÉRCIO LTDA (CNPJ 47.630.292/0001-00).** Documentos estão anexados ao Processo Digital 74273/2024.

Item	Produto
002	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.
008	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.

Campo Mourão/PR, 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO - **CONTRATANTE**
Tauillo Tezelli - **Prefeito**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

CANCELAMENTO DE ITENS

REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2024-GELIC, PROCESSO DIGITAL Nº. 1630/2024), HOMOLOGADO EM 15/03/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decreto Municipal nº 10.196, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Conforme documentos enviados pela Empresa, analisado pela GECOM e PROGE**, cancela-se** os itens **001, 003,005,009,** e **011** para **empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ 11.319.557/0003-78).** Documentos estão anexados ao Processo Digital 76046/2024.

Item	Produto
001	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.
003	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.
005	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.
009	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.
011	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.

Campo Mourão/PR, 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO CAMPO MOURÃO - **CONTRATANTE**
Tauillo Tezelli - **Prefeito**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 199/2024-SRP - CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR DE EXTRATOS, RESUMOS, SÚMULAS OU AVISOS DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, CONFORME ARTIGOS 54, §1º, E 175, §2°, DA LEI 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES), TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 509/2024-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 81555/2024), HOMOLOGADO EM 12/11/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

25300 - PUBLIC REPRESENTACOES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.020.095/0001-31 com sede na RUA BUARQUE DE MACEDO - 237 - CENTRO - Maceió - AL – 57.020-520, neste ato representada pela Sr(a). TELMA FERREIRA NICACIO, inscrito (a) no CPF/MF nº 539. ***. ***4-53.

Item	Un	Qtde.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	CM COL	629,39	PUBLICAÇÃO OFICIAL DE AVISO OU RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	38,00	23.916,82

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2024-SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADAS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 391/2024 GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 70941/2024), HOMOLOGADO EM 14/11/2024, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

25670 - D & A FABRICACAO DE ARTEFATOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.395.860/0001-19 com sede na RUA ITU - 103 - jd boa vista - Rio Pardo - RS - 96.640-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). AGNES ROSITA SOARES FREITAS, inscrito (a) no CPF/MF nº 505. ***. **0-04

25670 - D & A FABRICACAO DE ARTEFATOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRANCHAS DE EUCALIPTO MEDINDO 30CM DE LARGURA, 6 CM DE ESPESSURA E 6 M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	Própria	200	R$180,00	R$36.000,00
2	VIGA DE EUCALIPTO MEDINDO 3 M DE COMPRIMENTO, NAS DIMENSÕES DE 20 X 20CM (ESPIGA)	UNIDADE	Própria	150	R$180,00	R$27.000,00
3	VIGA DE EUCALIPTO MEDINDO 6 M DE COMPRIMENTO, NAS DIMENSÕES 50 X 50CM (TRAVESSEIRO)	UNIDADE	Própria	100	R$1.120,00	R$112.000,00
4	TORAS DE EUCALIPTO MEDINDO 8 M DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO DE 50CM.	UNIDADE	Própria	100	R$1.210,00	R$121.000,00
					Total do Fornecedor:	R$296.000,00

612102106 - MARTINELLI MADEIRAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36 com sede na RUA Fiorelo Busatta Prolongamento - s/n SALA - Cristo Rei - Chopinzinho - PR - 85.560-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, inscrito (a) no CPF/MF nº 094. ***. **9-74

612102106 - MARTINELLI MADEIRAS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	TORAS DE EUCALIPTO MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO DE 50CM.	UNIDADE	Própria	100	R$1.300,00	R$130.000,00
6	TORAS DE EUCALIPTO MEDINDO 12 M DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO DE 50CM.	UNIDADE	Própria	100	R$1.500,00	R$150.000,00
					Total do Fornecedor:	R$280.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 210/2024 - HOMOLOGADO EM 14/11/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 82673/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 531/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
OBJETO: Contrato de rateio referente à cota anual para participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde para exercício financeiro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 40.715,68 (quarenta mil e setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.0010.0303.0033.2254.331717011 – 473;
11.003.0010.0303.0033.2254.331717013 – 473;
11.003.0010.0303.0033.2254.33371701414 – 478;
11.003.0010.0303.0033.2254.33371703099 – 478;
11.003.0010.0303.0033.2254.33371703300 – 478;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

11.003.0010.0303.0033.2254.33371703699 – 478;
11.003.0010.0303.0033.2254.33371703999 – 478;
11.003.0010.0303.0033.2254.33371704057 – 478;
11.003.0010.0303.0033.2254.34471705296 – 485;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 - HOMOLOGADO EM 18/11/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 76821/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 432/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Tawa Veículos Especiais Ltda.
OBJETO: Contrato de aquisição de veículo Van adaptada com acessibilidade zero KM.
VALOR TOTAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.013.0008.0122.0002.2264.344905252 – 689;
12.004.0008.0244.0057.2174.344905252 – 1233.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 172/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024 – PROCESSO DIGITAL Nº 59991/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 257/2024 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Engemac Construções Ltda.
OBJETO: Acréscimo de 23,44% no valor de R$ 119.306,51 (cento e dezenove mil e trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos), o qual foi aprovado, portanto está dentro do limite legal estabelecido no §1º (1ª parte) do art. 125 da Lei 14.133/21, e de acordo com as justificativas apresentadas: tendo em vista que: 1) Houve divergência nas cotas de nível do terreno que está sendo realizada a obra; 2) Necessita-se de intervenções para corrigir as diferenças, obras de movimentação de terra, material granular para aumentar a base do pavimento asfáltico; 3) Também não foi previsto a construção de muros de arrimo, este necessário para que não haja problemas nas obras vizinhas, os quais demonstraram-se necessários e não representa transfiguração do objeto. Justificativa proveniente de Parecer Técnico ao Aditivo de Valores, apresentada pela SESAU em conjunto com a SEIMOB.
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2024
TOMADA DE PREÇOS N° 044/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 47856/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 503/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Revest Collors Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pela contratada e aceita pela GAFO no Parecer Técnico de aditivo de prazo no sentido de finalizar a obra no menor tempo possível e não onerar o Município aos autos do processo administrativo nº 494/2023.
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 246/2023
INEXIGIBILIDADE N° 063/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 39974/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 416/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Laboratório de Análises Clínicas Santa Cecília Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o credenciamento dos serviços laboratoriais constantes no objeto contratual, conforme solicitação da SESAU por meio da CI nº 627/2024 de 28/10/2024 dos autos do processo administrativo nº 416/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 247/2023
INEXIGIBILIDADE N° 063/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 39974/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 416/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e M Rosin & Cia Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o credenciamento dos serviços laboratoriais constantes no objeto contratual, conforme solicitação da SESAU por meio da CI nº 627/2024 de 28/10/2024 dos autos do processo administrativo nº 416/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 248/2023
INEXIGIBILIDADE N° 063/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 39974/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 416/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Laboratório Exame Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o credenciamento dos serviços laboratoriais constantes no objeto contratual, conforme solicitação da SESAU por meio da CI nº 627/2024 de 28/10/2024 dos autos do processo administrativo nº 416/2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2021
INEXIGIBILIDADE N° 046/2021 – PROCESSO DIGITAL Nº 31533/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 544/2021 - GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento o prazo de execução do contrato n° 116/2021, conforme deferimento da SESAU por meio da CI nº 646/2024 aos autos do processo administrativo nº 544/2021 e conceder reajuste pelo índice IPCA (IBGE) em 5,01% (acumulado entre 10/2023 a 10/2024) sobre o valor contratual da hora médica que passará a ser de R$ 113,94 (cento e treze reais e noventa e quatro centavos), de forma que o valor mensal do item 001 passará a ser e R$18.230,40 (dezoito mil e duzentos e trinta reais e quarenta centavos) e assim o valor contratual anual passará a ser de R$ 218.764,80 (duzentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 218.764,80 (duzentos e dezoito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.006.0010.0301.0030.2244.333903400 - 585.
DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 131/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 11320/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 129/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções Ltda Epp.
OBJETO: Supressão de serviços no valor de R$ 808,46 (oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) corresponde a 0,362% ao valor inicialmente contratado, portanto está dentro do limite estabelecido no §1º (1ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme as justificativas apresentadas na Justificativa Prévia; representam quantitativos e valores de serviços os quais foram glosados, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº 129/2023; o valor contratual constante na Cláusula segunda do presente contrato passará a ser de R$341.770,76 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 008 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 5148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda do Termo nº 007 [órgão oficial eletrônico nº 3089 de11/06/2024] ao Contrato n° 118/2022, considerando o relato apresentado na Comunicação Interna nº 202/2024 proveniente da SEADM/GEPAT.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONSIGNAÇÃO Nº 003/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - HOMOLOGADO EM 20/10/2024
PROCESSO DIGITAL Nº 77500/2024

PARTES: O Município de Campo Mourão e Paraná Banco S.A.
OBJETO: Credenciamento e formalização de acordo de cooperação entre o Município de Campo Mourão e Paraná Banco S.A, a qual se compromete a oferecer empréstimo pessoal para servidores e empregados públicos municipais ativos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e servidores inativos da PREVISCAM, mediante consignação em folha de pagamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 39/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017.
Considerando a reunião extraordinária dia 21 de novembro de 2024, lavrada na Ata nº 13/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de adesão e o plano de ação referente à Deliberação nº 88/2024 que aprova o Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 21 de novembro de 2024

Nagela Juliana da Silva Ferreira - **Presidente do CMAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – SEFIN
PROCESSO DIGITAL Nº 50956/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ADQUIRENTES, SUBADQUIRENTES OU FACILITADORAS, PARA IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PAGAMENTOS, VIABILIZANDO O PAGAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO, DISPONIBILIZANDO AOS MUNÍCIPES ALTERNATIVAS PARA QUITAR SEUS DÉBITOS À VISTA OU EM PARCELAS MENSAIS, COM A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DOS VALORES.
A COMISSÃO AVALIADORA DE CREDENCIAMENTO torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de **PRÉ-HABILITAÇÃO,** realizada no **dia 19/11/2024** e após análise referente ao Credenciamento em epígrafe, pré-qualificando a seguinte empresa: **IPM FINTECH LTDA (CNPJ nº 44.104.389/0001-90)**. Fica convocada a empresa pré-habilitada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, a avaliação de conformidade (Prova de Conceito), exigido no item 17.4 do Edital de Credenciamento 01/2024-SEFIN.

Campo Mourão, 21 de novembro de 2024.

Cristiane Schwarz **- Presidente da Comissão Avaliadora de Credenciamento**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024, FIRMADA ENTRE A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO E A EMPRESA SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 04.611.754/0001-39 E OUTRAS EMPRESAS. PROCESSO ADMISTRATIVO N° 21/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024.

A Fundação de Esportes, inscrita no CNPJ n° 80.889.108/0001-16, com sede na Rua Robson Daciuk Paitach, 379, Área Urbanizada III, Campo Mourão/PR, representada pelo Diretor-Presidente Jair Grasso, tendo em vista o parecer exarado no processo protocolizado sob n° 17124/2024, considerando a Súmula 473 do STF e com fundamento no art. 3°, inc. II, § 9° da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 28, inc. I do Decreto Municipal n° 10.258/23, RESOLVE:
Cancelar os itens 01, 02, 08, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 88, 89, 96, 118, 119, 120 e 121 do Pregão 14/2024, processo administrativo n° 21/2024, em favor da empresa SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 04.611.754/0001-39, com endereço na Avenida Albino Zanchim, n° 479, Sarandi/PR.

Campo Mourão, 19 de novembro de 2024.

Jair Grasso - **Diretor-Presidente da FECAM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024
INEXIGIBILIDADE N° 21/2024 – HOMOLOGADA EM 01/11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e Município de Rolândia.
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3339039996000000000 – Referência: 914;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/12/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024.
FORO: COMARCA DE CAMPO MOURÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 37/2021
PREGÃO Nº 07/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021 – FECAM

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão e E. da Silva Jardinagens LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato n° 37/2021, decorrente do Processo Administrativo n° 49/2021 - FECAM, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 07/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do vencimento do 2° termo aditivo, com encerramento previsto para 14 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

AVISO DE DISPENSA FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024

A **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO-PR,** através da sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 025/2024, publicada no orgão oficial eletrônico n° 3053/2024 de 12/07/2024, torna público a todos os interessados que o processo de dispensa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO, LOCALIZADO NA AV. IRMÃOS PEREIRA - Nº 995, CENTRO, RESTOU FRACASSADO,** face a inabilitação da única empresa que apresentou proposta e lance válido no processo. A refererida dispensa foi realizada na data de 14/11/2024, na modalidade eletrônica e por meio do Portal de Compras Públicas.

Campo Mourão, 19 de novembro de 2024.

Caroline Mirotto - **Agente de Contratação - Portaria nº 025/2024 - PREVISCAM**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 06/2024
De 19 de novembro de 2024.

Concede a Comenda “10 de Outubro” ao Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica pelos excelentes serviços prestados à comunidade mourãoense na prevenção, recuperação e reinserção sociofamiliar de adolescentes e jovens do sexo feminino, com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda “10 de Outubro” ao Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica pelos excelentes serviços prestados à comunidade mourãoense na prevenção, recuperação e reinserção sociofamiliar de adolescentes e jovens do sexo feminino, com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

Art. 2°. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega da Comenda concedida por esta Resolução.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

De 19 de novembro de 2024.

Concede o Título de "Cidadania Honorária" de Campo Mourão ao **Senhor Zoraido Casarin**.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadania Honorária" de Campo Mourão ao Senhor Zoraido Casarin.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 10/2024
De 19 de novembro de 2024.

Concede o Título de "Cidadania Honorária" de Campo Mourão ao **Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto**.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadania Honorária" de Campo Mourão ao **Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 13/2024
De 19 de novembro de 2024.

Concede o Título de "Cidadania Honorária" de Campo Mourão ao **Desembargador Evandro Portugal**.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadania Honorária" de Campo Mourão ao **Desembargador Evandro Portugal**.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 240 – 14 de novembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, e tendo em vista o contido no **Processo judicial nº 0012453-26.2023.8.16.0058**,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Órgão Oficial nº 2761/2022, para corrigir a simbologia da servidora Vilma Barbosa do Nascimento, Assistente Legislativo III. A referida simbologia passa a vigorar da seguinte forma:

Simbologia anterior: GM5-62
Simbologia atual: GM5-63.

Art. 2º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 210, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Órgão Oficial nº 2864/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

"**Art. 1º** Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, à Servidora Vilma Barbosa do Nascimento, Progressão por Mérito, resultante da avaliação de desempenho referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2022 (proporcional), passando da **Simbologia GM5-63** para a **Simbologia GM5-64**".

Art. 3º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 109, de 04 de abril de 2023, publicada no Órgão Oficial nº 2902/2023, para corrigir a simbologia da servidora Vilma Barbosa do Nascimento, Assistente Legislativo III. A referida simbologia passa a vigorar da seguinte forma:

Simbologia anterior: GM5-64.
Simbologia atual: GM5-65.

Art. 4º - Esta Portaria, com ressalva do disposto nos artigos 1, 2 e 3, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 242 – 18 de novembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme § 1º do art. 249 da Lei Municipal nº 1.085/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade ao Servidor **Sidney Kendy Matsuguma**, no período de 25/11/2024 à 24/02/2025 (03 meses), referente ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2019 (05 anos).

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 243 – 18 de novembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,7 (três vírgula sete) diárias ao Vereador **Sidnei de Souza Jardim,** visando a participação no curso de capacitação com o tema: Eleição e Implantação da Nova Mesa Diretora - 2025 – O Encerramento Contábil e Financeiro do Exercício a Secretaria Legislativa – Encerramento Patrimonial e Almoxarifado, a ser realizado pela empresa IBV - Instituto Brasileiro de Vereadores LTDA, CNPJ: 48.834.858/0001 – 88, no período de 19/11/2024 a 22/11/2024, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice – Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice – Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

PORTARIA Nº 244 – 19 de Novembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,7 (sete décimos) de diária ao Servidor **Elton Adriano Tondim** para a participação na aula Presencial Obrigatória do Módulo VI, do curso de Pós Graduação - MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática/TCE-PR promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, que ocorrerá na sede da OAB Seccional Maringá no dia 19/11/2024 na cidade de Maringá-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice – Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice – Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 245 – 21 de novembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidores	Período de Férias	Período Aquisitivo
Adriana Serafim Pereira Machado	21/11/2024 a 20/12/2024 (30 dias)	01/08/2023 a 31/07/2024
Amanda Helena da Silva Duarte	21/11/2024 a 20/12/2024 (30 dias	02/01/2023 a 01/01/2024
Carmem Guilherme Onofre	21/11/2024 a 20/12/2024 (30 dias)	25/07/2023 a 24/07/2024
Carolina Ramos Schmidt	18/11/2024 a 17/12/2024 (30 dias)	04/01/2023 a 03/01/2024
Dione Clei Valério da Silva	19/11/2024 a 25/11/2024 (07 dias)	01/10/2023 a 30/09/2024
Ulisses Lima Takarada	05/12/2024 a 11/12/2024 (07 dias)	10/05/2023 a 09/05/2024
Valter Francisco da Silva	20/12/2024 a 31/12/2024 (11 dias)	09/01/2023 a 08/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 228 – 25 de outubro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

Art. 1º - Conceder 3,7 **(três vírgula sete)** diárias ao Vereador **Sidnei de Souza Jardim,** visando a participação no curso de capacitação com o tema: O Poder Legislativo nos Municípios, Processos Legislativo, Administrativo e Orçamentário –LOA 2025 - As Modalidades de Licitações - Lei 14.133/21,a ser realizado pela empresa IBV - Instituto Brasileiro de Vereadores LTDA,CNPJ: 48.834.858/0001 – 88, no período de 29 de outubro de 2024 a 1º de novembro de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice – Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice – Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário** **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 231 – 31 de outubro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores abaixo especificados.

Servidores	Período de Férias	Período Aquisitivo
Jamile Oliveira da Silva	29/10/2024 a 11/11/2024 (14 dias)	04/02/2023 a 03/02/2024
Marcelo José Alflen	29/10/2024 a 13/11/2024 (16 dias) **21/11/2024 a 27/11/2024 (07 dias)** 02/12/2024 a 08/12/2024 (07 dias)	01/02/2023 a 31/01/2024
Marilene de Souza Oliveira	02/01/2025 a 23/01/2025 (22 dias) 24/01/2025 a 31/01/2025 (08 dias)	01/10/2022 a 30/09/2023 01/10/2023 a 30/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice – Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice – Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário** **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, TORNA PÚBLICO QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS APRESENTADOS **PELAS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA REFERIDA COMISSÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E FORAM REFERENDADOS PELO PLENÁRIO NA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

○ **Prot. Nº 46.268/2022 e 81.367/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Doce Magia - Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021, dos recursos recebidos do FNDE – PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e PDDE – Educação Conectada e Emergencial.

○ **Prot. Nº 61.065/2024** – Associação DOJO.COM - Prestação de contas dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Campo Mourão através dos Termos 019/2023, 021/2023, 018/2023, 020/2023, 20/2022, 38/2022 e 017/2023, no ano de 2023.

○ **Prot. Nº 61.061/2024** – Associação Fenix Social – Relatório de Atividades e Prestação de Contas, informando que não recebeu recursos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, referente ao ano de 2023.

○ **Prot. Nº 69.427/2024** – Associação dos Protetores de Animais Independentes – PAIS – Relatório de Atividades e Prestação de Contas dos anos de 2023/2024.

○ **Prot. Nº 70.837/2024** – APMF Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Osvaldo Cruz – Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/FNDE-2023 – e PDDE Qualidade – Educação Conectada/2023.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Jadir Soares **- Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Francisco de Assis Lopes Pequito
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Jair Grasso
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Carlos Alberto Facco
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Jadir Soares
1º Secretário

2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2024 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p78a8cd3d606d4.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
MARCELO KATH BARBOSA
066.308.059-25
22/11/2024 16:33:32